

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nº/Ano: 4052/2011

Data: 29/11/2011 Hora: 08:57:28

Requerente: AUREDIR PIMENTEL RAMOS

Assunto: Emenda 04

Subassunto: Projeto de Lei 195

1º Movimento: DIVISÃO LEGISLATIVA

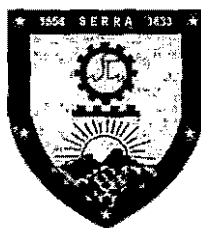
0000004229300040522011



RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES

CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**PROTOCOLO**  
Processo N°: 4052/2011  
Data: 29 / 11 / 2011  
Ass.: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEMAIS MEMBROS

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

**EMENDA 4 / AO PROJETO DE LEI N°. 195/2011**

**Art. 1º** - Fica garantido o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2012, para a **ADAS - Associação Desporto Amadores da Serra**.

Emenda						
Deduzindo				Beneficiado		
Valor	U.O	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U.O	Proj/Ativ.	Elemento Despesa
480.000,00	99.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	10.01	27.811.0281.1.256	3.3.50.43.00


**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de Novembro de 2011.

**AUREDIR PIMENTEL RAMOS**  
**VEREADOR - PDT**



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
<b>PROTOCOLO</b>	
Processo Nº: <u>4052/2011</u>	
Data: <u>29/11/2011</u>	
Ass.: <u>Bullio</u>	

A Divisão Legislativa da CMS.

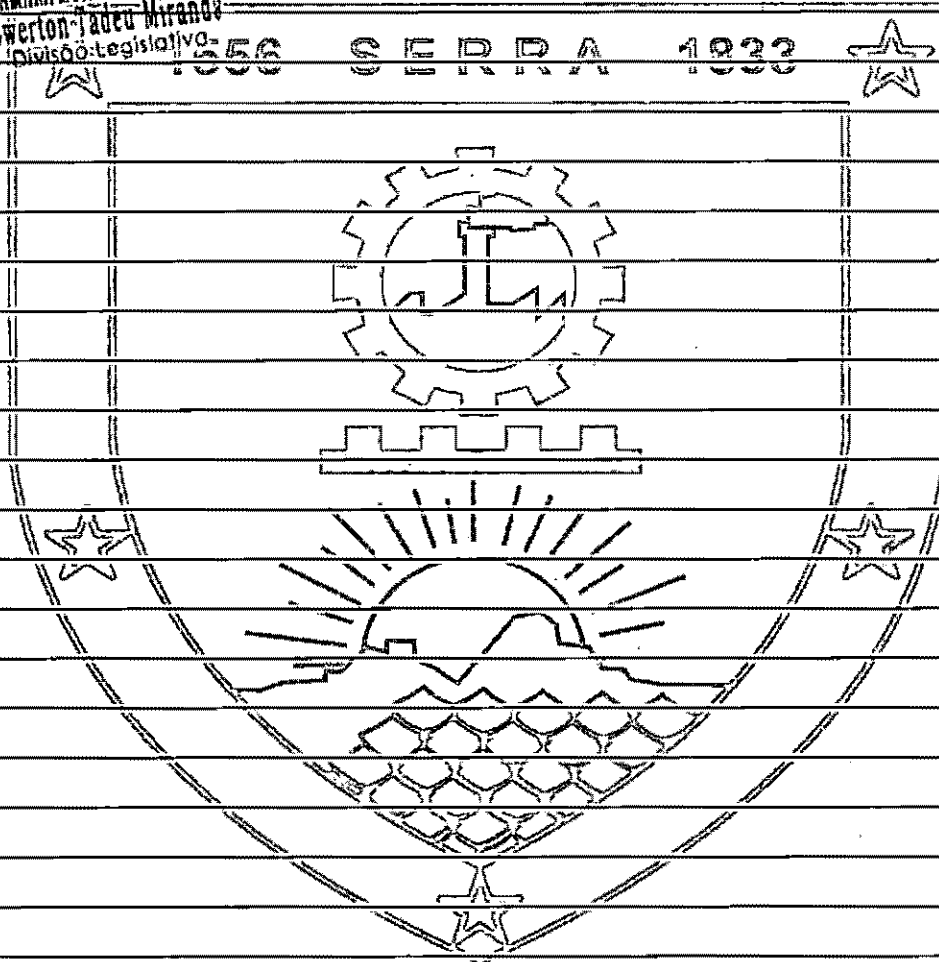
Em, 29.11.2011

  
 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Elto Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

A Comissão de Finanças

Em 29/11/2011

  
 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ewerton Tadeu Miranda  
Divisão Legislativa





**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PARECER Nº 05**

PROCESSOS Nº. 4052/2011 – EMENDA Nº. 04 AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011 – ANEXO A MENSAGEM Nº 102/2011 – Emenda parlamentar do vereador Auredir Pimentel Ramos.

1556 **PARECER DO RELATOR** 1832  
Em observação ao que dispõe o artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

Art. 66 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

(...)

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público ou municipal;

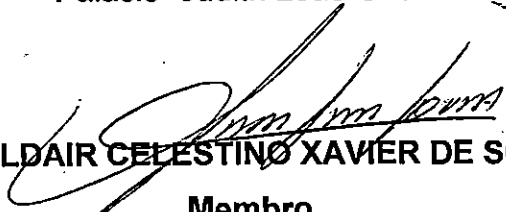
Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às secretarias de educação e saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.

  
**BRUNO LAMAS**

**Presidente relator**

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio "Judith Leão Castello-Ribeiro", em 14 de dezembro de 2011.

  
**ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA**

**Membro**

  
**ERICSON TEIXEIRA DUARTE**

**Membro**